



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 11

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede
na _____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob
as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da
República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 12

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL) COM VISTAS A EXAME E APROVAÇÃO DO EDITAL

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO Nº 17/2018 - FORMA PRESENCIAL.

1. RELATÓRIO.

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Compras, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, na forma ditada pelo art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise do instrumento convocatório, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com aplicação do sistema de registro de preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer os serviços de concertos de pneus/borracharia para a Frota Municipal, consistente na montagem, desmontagem, colocação e outros serviços descritos no pedido.

Considerando que o Pregoeiro e Equipe de Apoio nos enviou o procedimento, com a minuta do instrumento convocatório, seus anexos e respectiva minuta de ata de registro de preços, emite-se o presente parecer acerca das mesmas.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO.

Oportuno ressaltar, de início, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos dos processos administrativos acima citados. Tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade da prática dos atos administrativos.



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Inicialmente, é importante afirmar que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, torna o processo licitatório conditio sine qua non para os contratos que tenham como parte o poder público relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificado na legislação.

Por sua vez, o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, traz a seguinte redação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Isto porque toda citação deve se pautar em pauta em princípio e regras no texto constitucional.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no edital de licitação como a especificidade da modalidade licitatória pregão, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Tal modalidade é utilizada para licitar objetos, materiais, serviços comuns, com o fim de contratação sempre no menor preço. Ressalto ainda, que estabelecer critérios mínimos de aceitabilidade, não faz com que o bem ou objeto deixe de ser considerado comum.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



A interpretação das normas de licitações, conforme os ensinamentos do Ilustre ex-Ministro do STF Eros Roberto Grau parte do princípio de que a norma é gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam logicamente e quantitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando sempre a hierarquia das normas, portanto, respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

A par dessa abordagem constitucional, mista que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõe as normas, princípios e regras da Lei nº 8.666/93. Assim, eis o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

I – À licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93. STJ. REsp nº 822337/MS, Recurso Especial nº 2006/0039188-9. Rel. Min. Francisco Falcão. Órgão Julgador: 1ª Turma, Data do Julgamento: 16.05.2007, DJe 01.06.2006, pg. 168.

Ainda, parafraseando a autora Vera Scarpinela, tem-se que a lei nº 10.520/2002 não traz novas soluções para o procedimento. Sendo necessários para dinâmica normativa a aplicação do conjunto das normas gerais que são compatíveis estabelecidas com a Lei nº 8.666/93.

Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade, eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa (art. 37, CF e art. 3º, Lei nº 8.666/93).

Quanto ao procedimento, pode-se dizer que a modalidade de licitação Pregão Presencial ao contrário dos demais procedimentos de licitação, primeiro se abrem os envelopes



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



contendo as propostas, seguindo-se de lances orais, em que prevalece o menor preço. Apenas ao final será analisado o envelope de habilitação da empresa vencedora. Ao final, pode ocorrer avaliação das amostras, caso o edital assim preveja.

A precípua função da multicitada norma encartada na Lei nº 8.666/93 é a prevenção da descoberta tardia de defeitos procedimentais. O que se deve ter mente é a regularidade dos atos, e não a aprovação do setor jurídico.

Corroborando essa intelecção, impende colacionar excerto dos ensinamentos de *Marçal Justen Filho*, nos seguintes termos:

Qual a consequência acerca da ausência de aprovação prévia por parte da assessoria jurídica? Deve reconhecer-se que a regra do parágrafo único destina-se a evitar a descoberta tardia de defeitos. Como a quase totalidade das formalidades, a aprovação pela assessoria jurídica não se trata de formalidades que se exaure em si mesma. Se o edital e as minutas de contratação forem perfeitos e não possuírem irregularidades, seria um despropósito supor que a ausência de prévia aprovação da assessoria jurídica seria suficiente para invalidar a licitação. Portanto, o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica. Com isso, afirma-se que a ausência de observância do disposto no parágrafo único não é causa autônoma de invalidade da licitação. O descumprimento da regra do parágrafo único não visa o procedimento se o edital ou o contrato não apresentam vícios. Configurar-se-á apenas a responsabilidade funcional para os agentes que deixarem de atender à formalidade.

Nada impede, porém, que qualquer interessado provoque a observância do disposto no parágrafo único, se a Administração não lhe tiver dado pertinente observância. A qualquer tempo, pode-se (deve-se) determinar a audiência da assessoria jurídica. Daí poderá derivar a invalidação do certame ou o suprimento do vício, conforme a assessoria reconheça a existência de defeito ou entenda que tudo está regular.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



(JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, Editora Dialética. São Paulo: 2009, pg. 506)

O advogado da União e doutrinador Ronny Charles, entende que:

Realmente, o parecer emitido pelo órgão de assessoria jurídica serve para a orientação da decisão adotada pelo consulente, sendo também instrumento de verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos. Contudo, embora o legislador tenha inovado, em relação ao que era prescrito pelo Decreto-Lei 2.300/86, tratando de "aprovação" das minutas, não nos parece que o prévio exame se caracterize como ato-condição, sem o qual perca validade a relação contratual pactuada. (Leis de Licitações Públicas comentadas. 2. ed. Salvador: Jus Podivum. p. 145).

Deste modo, tem-se o parecer poderá ou não ser adotada pela autoridade superior do órgão.

E, considerado, à literalidade do disposto no citado preceptivo, faz-se o exame, por este opinativo, quanto à minuta editalícia, seus anexos e respectiva minuta contratual, conforme abaixo se vê.

3. DO PREGÃO PRESENCIAL

Compulsando os autos deste procedimento, verifica-se que tenciona-se a contratação de empresa para fornecer os serviços de concertos de pneus/borracharia para a Frota Municipal, consistente na montagem, desmontagem, colocação e outros serviços descritos no pedido.

Conforme explanado no item anterior, os procedimentos licitatórios independentemente de qual modalidade adotada, visam primar pelo cumprimento da lei e dos



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



princípios basilares da administração pública, de modo que me manifesto, com o devido respeito, favorável à continuidade do certame.

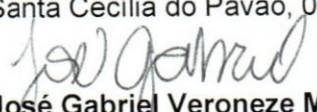
4. CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá prosseguir, desde que entenda a administração oportuno e conveniente, eis que a minuta do instrumento convocatório e os respectivos anexos, a priori, não contem mácula ou vícios que o invalidem.

Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, 03 de abril de 2018.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registrar preços de concertos de pneus (borracharia) da frota Municipal.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 20/04/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 20/04/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 05 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:316CDE86

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2018. Edição 1480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Vo

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	017/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registrar preços de concertos de pneus (borracharia) da frota Municipal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600126782002320243390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.441,67		
Data de Lançamento do Edital	06/01/2018		
Data da Abertura das Propostas	20/01/2018	Data Registro	16/04/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 5931670904 (Logout)

[santaceciliadopavao.pr.gov.br \(/\)](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/) / [Portal da transparência \(/portal\)](#) / [Processos de Licitações - em andamento](#)

Processos de Licitações - em andamento

Todos os processos licitatórios ([/portal/listar-licitacoes](#))

Selecione a Modalidade

Selecione a Situação



TOMADA DE PREÇO 01/2018 - Data abertura: 19/01/2018

PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS - Data abertura: 02/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - Data abertura: 03/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 - MEDICAMENTO - Data abertura: 26/04/2018

PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 PROFESSOR DE FANFARRA - Data abertura: 26/04/2018 AS 08H30M

PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 KIT NASCER SAUDÁVEL - Data abertura: 25/04/2018 AS 08H30M

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - Data abertura: 20/04/2018

Data da publicação: 06/04/2018

Objeto: Concertos de pneus (borracharia) da frota Municipal.

Preço máximo:

Documentos para Download

- EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 - Data da publicação: 06/04/2018 ([/portal/licitacao/download/edital-pregao-presencial-017-2018](#))
- PROPOSTA ELETRONICA 017/2018 - Data da publicação: 06/04/2018 ([/portal/licitacao/download/proposta-eletronica-017-2018](#))
- Software mediador utilizado para montar pregão ([/uploads/licitacao/mediador-pregao-pref-SCP.zip](#))

[Mais informações \(/portal/detalhe/pregao-presencial-17-2018-servicos-de-borracharia\)](#)

CONCORRÊNCIA 001/2018 - OBRA DE DRENAGEM - Data abertura: 04/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - CAÇAMBAS - Data abertura: 11/04/2018

PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - MATERIAL ESPORTIVO - Data abertura: 12/04/2018

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - Data abertura: 22/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 011-2018 - MATERIAIS REDE DE ESGOTO - Data abertura: 20/03/2018

TOMADA DE PREÇO 002/2018 - Data abertura: 26/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 - AQUISIÇÃO DE MANILHA - Data abertura: 14/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHONETE E MOTOCICLETA - Data abertura: 09/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 MATERIAL GRÁFICO - Data abertura: 02/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - MATERIAIS PARA REDE DE ESGOTO - Data abertura: 01/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - Data abertura: 27/02/2018

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - Data abertura: 22/02/2018

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - Data abertura: 26/02/2018 AS 08H30M	▼
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - PEÇAS E MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES E MÉDIOS - Data abertura: 23/02/2018	▼
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - UNIFORME ESCOLAR - Data abertura: 19/01/2018	▼
PREGÃO PRESENCIAL 099/2017 - - Data abertura: 21/12/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 097/2017 - Data abertura: 19/12/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 098/2017 - FOGOS DE ARTIFICIO - Data abertura: 19/12/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 095/2017 - Data abertura: 05/12/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 096/2017 - Data abertura: 06/12/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 094/2017 - Data abertura: 01/12/2017 AS 13:29	▼
PREGÃO PRESENCIAL 093/2017 - Data abertura: 01/12/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 092/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - Data abertura: 29/11/2017 AS 08:30	▼
TOMADA DE PREÇO 03/2017 - Data abertura: 06/12/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 091/2017 - Data abertura: 28/11/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 090/2017 - Data abertura: 24/11/2017	▼
PREGAO PRESENCIAL 089/2017 - Data abertura: 23/11/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 088/2017 - Data abertura: 24/10/2017 AS 08:30HRS	▼
TOMADA DE PREÇO 02/2017 - Data abertura: 25/10/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 083/2017 - Data abertura: 02/10/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 085/2017 - Data abertura: 04/10/2017 AS 08H30M	▼
PREGÃO PRESENCIAL 084/2017. - Data abertura: 03/10/2017	▼
PREGAO PRESENCIAL 086/2017 - Data abertura: 05/10/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 081/2017 - Data abertura: 28/09/2017 AS 8:30	▼
PREGÃO PRESENCIAL 082/2017 - Data abertura: 29/09/2017 AS 8:30H	▼
PREGÃO PRESENCIAL 079/2017 - Data abertura: 19/09/2017	▼
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Data abertura:	▼
TOMADA DE PREÇO 001/2017 - Data abertura: 27/09/2017 AS 8H30M	▼
PREGÃO PRESENCIAL 077/2017 - Data abertura: 18/09/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 078/2017 - Data abertura: 18/09/2017	▼
PREGAO PRESENCIAL 075/2017 - Data abertura: 14/09/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 076/2017 - Data abertura: 15/09/2017	▼
PREGÃO PRESENCIAL 087/2017 - Data abertura: 11/10/2017	▼



1 2 (<http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/portal/licitacao/50>)

Próximo > (<http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/portal/licitacao/50>)

E-mail: gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

> Última atualização em, Quinta-Feira, 19 de Abril de 2018 as 13:49:12.

2017 - Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pravao

Developed by  (<http://www.ismweb.com.br>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1260-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MOGS

Dejair Lacerda Campanucci

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 21.875.653 DATA DE EMISSÃO 12/FEV/87

NOME DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI

FILIAÇÃO Valter Campanucci Erotides Lacerda Campanucci

NATURALIDADE Stª Cecília do Pavão-PR DATA DE NASCIMENTO 20/JUL/1969

DOC ORIGEM São Roque-SP/São Roque

CC-Lvº, B:014/fls, 031/nº 3873

CPF 122568338/60

ASSINATURA DO DETETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO

PG: 074

[Signature]

Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 122568338 60

NOME COMPLETO Dejair Lacerda Campanucci

NASCIMENTO 20.07.69

Dejair Lacerda Campanucci

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

893907113

04/02/87

ARF SÃO PAULO

19.001.548/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL

20/04/2018

[Signature]

Depto. de Licitação

Data 20/04/2018

Hora 08:22

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Dejair Lacerda Campanucci

Dejair Lacerda Campanucci-Borracharia –Me
CNPJ/ 12.628.389/0001-01

Endereço: Rua Cicero Jose dos Santos nº 445 –
Centro – Santa Cecília do Pavão - PR, Cep: 86225-000,
FONE: (43) 996690353



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 017/18-FORMA PRESENCIAL

Dejair Lacerda Campanucci-Borracharia –Me CNPJ:12.628.389/0001-01, sediada Rua Cicero Jose dos Santos nº 445 – Centro – Santa Cecília do Pavão - PR, Cep: 86225-000, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Santa Cecília do Pavão 20 de Abril de 2018


Dejair Lacerda Campanucci
Rg- 21.875.653


12.628.389/0001-01
Dejair Lacerda Campanucci
R. Dep Nilson Ribas , 555
Stª Cecília do Pavão





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180027031-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALTER CAMPANUCCI		(mãe) EROTIDES LACERDA CAMPANUCCI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-07-1969	IDENTIDADE número 21.875.653	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 122.568.338-60	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1299
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS E NOME EMPRESARI
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI - BORRACHARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEPUTADO NILSON RIBAS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVÃO	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Jade principal 4520-0/06 Atividades secundárias 4530-7/03 4541-2/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO CNPJ 76.290.691/0001-77 CONFERE COM O ORIGINAL 20/09/2014		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-10-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.628.389/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Dejaire Lacerda Campanucci - Borracharia		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO xilec	77-31/PR	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Leandro Silva da Rosa RG 6.990.000-0 03 JAN 2014	AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2014 SOB NÚMERO: 20140060057 Protocolo: 14/006005-7, DE 03/01/2014 Empresa: 41 8 0027031-6 DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI - BORRACHARIA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	--

Dejaire Lacerda Campanucci



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180027031-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALTER CAMPANUCCI		(mãe) EROTIDES LACERDA CAMPANUCCI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-07-1969	IDENTIDADE número 21.875.653	Órgão emissor SSP	UF SP
		CPF (número) 122.568.338-60	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1299
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS E NOME EMPRESARI
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI - BORRACHARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEPUTADO NILSON RIBAS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Jade principal 4520-0/06 Atividades secundárias 4530-7/03 4541-2/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO CNPJ 76.290.691/0001-77 CONFERE COM O ORIGINAL 20/09/2018		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-10-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.628.389/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Dejaí Lacerda Campanucci - borracharia		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- SIM 3- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x ilc	Leandro Silva da Rosa 7-3/PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Leandro Silva da Rosa RG 8.900.000-PR 03 JAN 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2014 SOB NÚMERO: 20140060057 Protocolo: 14/006005-7, DE 03/01/2014 Empresa: 41-8-0027031-6 DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI - BORRACHARIA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

Dejaí Lacerda Campanucci



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI - BORRACHARIA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/10/2010, NIRE: 41.8.0027031-6, CNPJ: 12.628.389/0001-01, estabelecido na RUA DEPUTADO NILSON RIBAS, SN, CENTRO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, PR, CEP: 86.225-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 02 de Janeiro de 2014.

rc
Empresário: DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

03 JAN 2014

Leandro Silva da Rosa

RG 6.992.877-3 / PR

Etiqueta de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/2014

Dejaí Lacerda Campanucci 1/1

Dejair Lacerda Campanucci-Borracharia –Me
CNPJ/ 12.628.389/0001-01

Endereço: Rua Cícero Jose dos Santos nº 445 –
Centro – Santa Cecília do Pavão - PR, Cep: 86225-000,
FONE: (43) 996690353



ANEXO 09

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 017/18 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Dejair Lacerda Campanucci-Borracharia –Me
- CNPJ: 12.628.389/0001-01
- Dejair Lacerda Campanucci
- RG: 21.875.653 CPF: 122.568.338-60
- Rua Cícero José dos Santos, 445 , Centro – Santa Cecília do Pavão – PR.
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: AG: 0717/ CC: 49943-9

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo 01)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
1	CONCERTO DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	R\$ 35,00
2	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	R\$ 30,00
3	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	R\$ 25,00
4	TROCA DE BICO DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	R\$ 30,00
5	CONCERTO DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	R\$ 105,00
6	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	R\$ 95,00
7	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	R\$ 45,00
8	TROCA DE BICO DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	R\$ 45,00
9	CONCERTO DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	SER	R\$ 25,00
10	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA	20	SER	R\$ 20,00

le